



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao município de Coronel Domingos Soares – PR.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a elaboração de projetos de sinalização viária para atender ao Convênio do DETRAN -PR, e tendo como base a normativa e resolução do CONTRAN e MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN – PR.

Considerando a urgência para realização de tal serviço para posterior a execução da obra, e ainda considerando o menor valor e o menor prazo para a execução deste, solicitamos que o mesmo seja através de dispensa. Justifica-se ainda a implantação de medidas corretivas na via, que em função do crescente fluxo de veículos nos locais indicados no projeto (onde possuem pavimentação), tem-se apresentado significativo aumento dos riscos potenciais de acidente. Ainda assegurar melhores condições de segurança para a circulação de pedestres. O fluxo de veículos que circula pelos locais também deve ser considerado, pois as vias de intervenção são importantes eixos de ligação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega do serviço será de no máximo 90 dias. Após a assinatura do contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao município de Coronel Domingos Soares – PR.	SERV.	01	RS 13.500,00	R\$13.500,00
TOTAL GERAL				RS 13.500,00	

Serão escolhidos pela Administração Pública os pontos estratégicos para implantação do projeto de sinalização conforme mapa de localização disponibilizado.

5. OBRIGAÇÕES EMPRESA CONTRATADA

5.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

a) Os serviços a serem prestados deverão estar dentro das boas técnicas executivas, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes.



- b) Disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, equipe para orientação técnica dos Memoriais, Planilhas Orçamentárias, Projetos e demais informações para a correta execução da futura execução do projeto de sinalização viária.
- c) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal contratado para execução dos serviços.
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- e) Levantamento (*in loco*) das ruas e da situação atual da sinalização viária para elaboração do projeto.
- f) Emissão e liquidação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional devidamente registrado no conselho de classe, referente aos trabalhos técnicos de elaborados.
- g) Fornecimento de todos os arquivos dos projetos em meio digital **PDF, DWG e WORD**.
- h) Empresa contratada deverá sinalizar os locais onde serão desenvolvidos os serviços de levantamentos com cones, balizas, placas, e/ou cavaletes removíveis, quando necessário. O preços proposto deverá estar inclusos os custos com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), equipamentos, materiais, mão-de-obra, ferramentas e utensílios, transporte de funcionários, transporte do material, combustíveis.
- i) A elaboração dos projetos deve levar em consideração a restituição de todos os elementos de sinalização existentes, seja horizontal, vertical, semafórico e condução ótica, apresentando os elementos a serem removidos, mantidos e implantados.
- j) As definições das modificações de circulação viária local deverão ser apresentadas em planta gráfica, em tamanho e escala necessários para visualização trecho a trecho, através de simbologia e legenda apropriados para a correta interpretação dos projetos.
- k) Elaborar os projetos executivos, contemplando o conjunto de documentos técnicos, como desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, listas de materiais com quantitativos,, especificações técnicas, relatórios técnicos, além de outros estudos, ensaios e levantamentos específicos e/ou serviços necessários de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tornando exequíveis as implantações das obras.
- l) Deverá ser elaborado os projetos conforme **MANUAL DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – DETRAN PR**, para atender ao CONVÊNIO DO DETRAN.

6. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será feita pela engenheira civil **Keury Fabris Marcon** CREA/PR 148.396/D, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Geral Sr. **Antonio Carlos Kovoliski**.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

003

Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

O valor do item não poderá ser superior ao valor acima descrito. O valor total estimado para aquisição é de no máximo **R\$ 13.500,00**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a cargo da Divisão de contabilidade.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do contrato de 12 meses.

Coronel Domingos Soares, 19 de maio de 2023.



Antonio Carlos Kovoliski

Diretor interino do Departamento de Administração
Fiscal Geral do Contrato



Keury Fabris Marcon

Assessora de Engenharia
Engenheira Civil
CREA 148.396/D



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico de sinalização viária :

Razão Social: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Endereço: R JOAQUIM MENDES SOBRINHO, 30 , VILA PROGRESSO

Município/UF: MARINGÁ PR

e-mail: gasini@gasini.com.br

CNPJ nº: 09.570.293/0001-17

Telefone: 44 3028-3777

Representante legal: BARBARA A MARCHESINI

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, COM EMISSÃO DE MEMORIAL DESCRITO E RELATÓRIO DE MATERIAIS. COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM O MANUAL DE PROJETOS TÉCNICOS DO DETRAN PR.	unid	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
02	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA QUITADA.	Unid	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

R\$ Total: R\$ 13.500,00

Carimbo do CNPJ:

MARCHESINI SERVICOS
DE ENGENHARIA E
PROJETOS
LTDA:09570293000117

Assinado de forma digital por MARCHESINI
SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS
LTDA:09570293000117
DN: c=BR, st=PR, I=MARINGA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=VAUD, ou=AR-ONLINE SUL,
ou=Videconferencia, ou=14695517000157,
ou=MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA:09570293000117
Data: 2023.05.19 16:23:59 -03'00'

**Data e Assinatura do
representante legal:**

BARBARA
ANDREA
MARCHESINI:
02475641924

Assinado de forma digital por
BARBARA ANDREA
MARCHESINI:02475641924
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=VAUD, ou=AR-
ONLINE SUL, ou=Videconferencia,
ou=14695517000157, cn=BARBARA
ANDREA MARCHESINI:02475641924
Data: 2023.05.19 16:25:30 -03'00'

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.570.293/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2008	
NOME EMPRESARIAL MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASINI PROJETOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM MENDES SOBRINHO		NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 87.080-025	BAIRRO/DISTRITO VILA PROGRESSO	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3268-2991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CA – 031/23 – AS

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2023.

A

Prefeitura do município de Coronel Domingos Soares – PR

Nesta

Ref.: Proposta comercial para elaboração de Projeto de Sinalização Viária.

Esta proposta visa estipular o valor para prestação de serviços de elaboração de Projeto de Sinalização Viária e Plano de Circulação para o Município de Coronel Domingos Soares – PR, para atender ao Convênio do DETRAN/PR.

O projeto será elaborado conforme o Termo de Referência de elaboração de projeto de sinalização viária urbana para diversos Municípios do Estado do Paraná emitido pelo DETRAN-PR, em consonância ao Código de Trânsito Brasileiro, Manuais de Sinalização Viária do DENATRAN e demais Resoluções do CONTRAN.

O projeto será desenvolvido tendo como base cartográfica o mapa do Município de Coronel Domingos Soares.

ESCOPO DO PROJETO :

1. Levantamento preliminar da situação atual da sinalização viária na área abrangida pelo projeto, contendo:

- Nomes de vias, com indicação de sentido e tipo de pavimento existente;
- Indicação de cota das vias;
- Indicação de vias projetadas;
- Cadastro de sinalização existente (vertical e horizontal), lombadas, travessias elevadas e demais redutores de velocidade;
- Indicação dos pontos de interesse para a população e visitantes e/ou geradores de tráfego na região (hospitais, escolas, praças, bairros/cidades vizinhas, vias de grande interesse, etc.);
- Memorial fotográfico “rua a rua”.

2. Inventário da sinalização vertical existente, em forma de tabela, com indicação de tipo de sinalização (código e discriminação) e a situação prevista (manter, retirar ou substituir).

SINATRANS Consultoria e Planejamento Ltda

CNPJ 04.297.548/0001-04

Rua Casemiro de Abreu, 32 – Jd. Jupira - Fone/Fax: (45) 99975 0692

CEP 85865- 360 - Foz do Iguaçu - PR

e-mail: sinatrans@uol.com.br

pg.1



3. Apresentação dos projetos com quadro geral da área abrangida pela nova sinalização, em escala mínima 1:5000, e posterior divisão em quadrantes em folha A3, com escala entre 1:750 e 1:1000, para melhor visualização dos itens previstos.

4. Pranchas de detalhamento;

5. Planilhas de quantitativos e orçamento;

6. Especificações Técnicas dos materiais de sinalização de trânsito: placas, suportes, tintas e dispositivos auxiliares de sinalização (tachas, tachões, calotas);

7. ART (CREA-PR) de elaboração do projeto, devidamente assinada e quitada do responsável técnico.

Para elaboração do projeto, o Município de Coronel Domingos Soares deverá fornecer base cartográfica (mapa) do Município em AutoCAD.

ÁREA DO PROJETO:

A ser definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

VALOR DA PROPOSTA:

O valor do serviço de engenharia é estabelecido de acordo com a quantidade de horas e visitas técnicas realizadas para o seu desenvolvimento, baseado na tabela de honorários.

O valor total desta proposta é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de entrega:

- Levantamento preliminar da sinalização existente – 30 dias,
- Projeto final – 90 dias; a partir da assinatura de contrato. O projeto será entregue em duas vias impressas, arquivos PDF (Adobe Acrobat Reader) e gravados em mídia eletrônica (CD), conforme regras estabelecidas no Termo de Referência de elaboração de projeto de sinalização viária urbana para diversos Municípios do Estado do Paraná emitido pelo DETRAN-PR.

Esta proposta tem validade de 60 dias. O projeto será contratado a partir de assinatura de contrato firmado entre as partes.

Certos de contar com sua apreciação colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ali Hussein Safadi".

Eng. Ali Hussein Safadi
CREA- PR 29947/D
Diretor Técnico

SINATRANS Consultoria e Planejamento Ltda
CNPJ 04.297.548/0001-04
Rua Casemiro de Abreu, 32 – Jd. Jupira - Fone/Fax: (45) 99975 0692
CEP 85865- 360 - Foz do Iguaçu - PR
e-mail: sinatrans@uol.com.br pg.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.297.548/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2001
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	PORTE EPP
--------------------------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.865-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JUPIRA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO esconal@uol.com.br	TELEFONE (45) 3528-7912
-------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consultran
ENGENHARIA

CARTA PROPOSTA



Para
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR
Sra. Kéury Fabris Marcon
Engenheira Civil
Coronel Domingos Soares, PR

Ref.: Elaboração de Projeto de Engenharia de Sinalização Viária nos moldes do padrão habitualmente conveniado com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR, para a cidade de Coronel Domingos Soares, PR.

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A **Consultran** Engenharia, está sediada em Balneário Camboriú, SC, mantém uma base operacional em São Paulo e atua em todo o Brasil, é uma empresa especializada em projetos de engenharia de tráfego, transporte, mobilidade e sinalização viária e projetos de infraestrutura, especialmente estudos de tráfego e projetos de sinalização. Atua desde 2010 no desenvolvimento de trabalhos de consultoria afetos ao tema, inclusive pesquisas de tráfego e de transportes e análise de demanda com modelagem, e assessorando também órgãos públicos de todas as esferas de governos, Bancos de Fomento e empresas concessionárias de rodovias.

Dispõe de equipe técnica compatível com as demandas exigidas, equipamentos, licenças de softwares, tecnologias e recursos necessários e experiência específica no desenvolvimento do presente escopo.

O Responsável Técnico, Emerson Dias Gonçalves, é formado em Engenharia Civil desde 1998, pós-graduado em Gestão do Trânsito e dos Transportes e conta com 24 anos de experiência dedicada à mobilidade. Além de ter ampla atuação junto a órgãos públicos, inclusive tendo trabalhado como servidor municipal (engenheiro de tráfego), também já tratou de diferentes projetos objetos de repasse por entidades financiadoras, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial, a quem atendeu de forma direta em demanda emergencial específica. Tem ampla experiência como agente fiscalizador de serviços realizados por terceiros para a Prefeitura de Balneário Camboriú e com repasses auditados pela Caixa Econômica Federal advindas de recursos da União e repasses Estaduais, além da gestão de recursos do próprio tesouro municipal.

O mesmo profissional integrou, em trabalho *pro bono*, a Câmara Temática de Engenharia da Via junto ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em Brasília, no início dos anos 2000, participando ativamente do processo de elaboração dos três principais volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (regulamentação, horizontal e advertência), que tem força de resolução e regulamenta tecnicamente o tema em todo o território nacional, ainda nos dias de hoje.

Atuou também, entre 2008 e 2010 na coordenação de operações e de engenharia da OHL Brasil Autopista Fernão Dias, durante o processo de implantação da concessão da rodovia que interliga as capitais de Minas Gerais e São Paulo, em extensão de 600km.



As soluções propostas pela Consultran Engenharia buscam aliar informação com tecnologia, sempre em respeito às boas técnicas e corretas normativas existentes. É por esta razão que a consultora sempre trata cada projeto com as inovações possíveis.

1.1 Área de Atuação

1.1.1 Engenharia de Tráfego Urbano

A Consultran Engenharia possui ampla expertise em engenharia de tráfego urbano, dispondo das mais avançadas tecnologias, ferramentas e metodologias.

Dentre os serviços oferecidos, destacam-se:

- Estudos de tráfego em geral;
- Pesquisas de trânsito e transportes (detalhado a seguir);
- Planos de circulação viária (inclusive sistemas binários);
- Programação semafórica e sincronização de semáforos;

- Estudos de tráfego em geral;
- Pesquisas de trânsito e transportes (detalhado a seguir);
- Simulações de tráfego;
- Análise e revisão de velocidades regulamentadas;
- Soluções para conflitos em acessos e interseções;
- Estudos e levantamentos técnicos para fiscalização eletrônica;
- Projetos de sinalização para fiscalização eletrônica;
- Projetos de sinalização vertical e horizontal;
- Tratamento de pontos de conflito em trechos urbanizados;
- Solução de engenharia para interseções de rodovias;
- Projetos de compatibilização de sinalização e conformidade legal e de segurança para travessia de pedestres, ciclovias e ciclofaixas, redutores de velocidade em rodovias, lombadas físicas e semáforos em vias laterais e marginais de rodovias;
- Solução e projetos de acessos e saídas de rodovias, bem como análise de projetos propostos.
- Projetos de sinalização indicativa e turística;
- Pontos críticos: definição dos pontos críticos, tratamento a ser dado em cada ponto e monitoramento do comportamento dos sinistros em função da implantação das soluções propostas;
- Inventário e cadastro de elementos rodoviários e/ou afetos à rodovia.
- Estudos de Capacidade (HCM).
- Estudos e/ou análises para Polos Geradores de Viagens (PGV);
- Gerenciamento e fiscalização de obras e implantações de projetos de infraestrutura;
- Relatórios de Impacto no Trânsito/Circulação (RIT/RIC);

1.1.3 Pesquisas de Trânsito e de Transportes

As pesquisas de trânsito e de transportes são um dos principais insumos para a realização de estudos de transporte e tráfego. Visando assegurar a confiabilidade das pesquisas e partindo de premissa afeta a tecnologia e inovação, a Consultran realiza as próprias pesquisas e, pra isso, utiliza equipamentos de filmagem que permite levantamentos em grandes períodos e assegura análises também qualitativas.

A seguir, lista-se alguns dos trabalhos afetos ao tema em que o corpo técnico da Consultran esteve à frente:

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	CONTRATANTE	ANO
01	Gestão do trânsito e transportes como autoridade de trânsito municipal de Balneário Camboriú, SC	Prefeitura de Balneário Camboriú	1999-2008
02	Coordenador de Tráfego (trecho mineiro) e Coordenador de Engenharia da rodovia Fernão Dias (MG e SP)	Autopista Fernão Dias	2008-2010
03	Desenvolvimento do Manual de Sinalização da Autopista Fernão Dias	Autopista Fernão Dias	2010
04	Revisão dos Projetos de Sinalização e Dispositivos de Segurança da Rodovia Fernão Dias	Autopista Fernão Dias	2010
05	Monitoramento de pontos críticos da Rodovia Fernão Dias	Autopista Fernão Dias	2011
06	Projeto de Sinalização Turística da Vila Ferroviária de Paranapiacaba, na Serra do Mar, SP	Prefeitura de Santo André	2012
07	Estudo de Tráfego de Zona Industrial em Pirassununga, SP	Prefeitura de Pirassununga	2012
08	Projeto de sinalização viária completa de 57 cidades do interior do Paraná	DETRAN Paraná	2013
09	Reprogramação semafórica (com pesquisa de contagem volumétrica 24 horas e simulação de tráfego) em 289 interseções viárias da cidade de Santo André, Grande SP	Prefeitura de Santo André	2015
10	Estudo de Tráfego rodovia BR-101/SC, Autopista Litoral Sul (com pesquisa de contagem volumétrica 24 horas e simulação de tráfego)	NK Engenharia	2016
11	Estudo de Tráfego para regulamentação de velocidade no trecho paulista da Rodovia Fernão Dias	Arteris Fernão Dias	2017
12	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Balneário Camboriú, SC (com pesquisa de Origem e Destino Domiciliar, visual de carregamento, sobe e desce entre outras)	Prefeitura de Balneário Camboriú	2018
13	Projeto de reestruturação do sistema de transporte público coletivo urbano da cidade de Balneário Camboriú, SC (com modelagem de demanda em rede de transportes)	Prefeitura de Balneário Camboriú	2018
14	Contagem volumétrica classificada de longos períodos por meio de filmagem de 120 postos de pesquisa na cidade de Recife, PE	Prefeitura de Recife	2018
15	Lauda e Projeto de Acessibilidade em 48 edificações do SESI/SENAT espalhados por 16 Estados do Brasil	SEST / SENAT	2018
16	Projeto de Sinalização Turística da Baía de Todos-os-Santos, na região de Salvador atendendo 13 localidades baianas diferentes	Governo da Bahia	2019
17	Estudo de tráfego para conferência de material apresentado em empreendimento na cidade de Timbó, SC	1ª. Promotoria Timbó, SC	2019
18	Projeto de semáforo em rotatórias na cidade de Sertãozinho, SP	Prefeitura de Sertãozinho	2020
19	Estudos de Tráfego (com contagem volumétrica classificada por períodos de 24 horas e microsimulação de tráfego) no Bairro Niterói, em Divinópolis, MG	Prefeitura de Divinópolis	2020



Nesta ocasião, caso haja interesse em alguma intervenção pontual de sinalização por parte da Prefeitura, é o momento de manifestar esta necessidade de forma a evitar retrabalhos.

Estudos de tráfego e análises de engenharia não contemplam escopo da presente proposta e poderão ser feitos mediante negociação e pactuação prévia de valores.

2.5. Reuniões e reembolso de despesas

O presente orçamento considerou uma vistoria técnica feita *in loco*, quando poderá ser realizada reunião com os representantes da Prefeitura, e uma reunião com a equipe técnica do Detran-PR para entrega do material técnico produzido.

Eventuais reuniões extras necessárias serão agendadas previamente e deverão ser remuneradas à base do valor atualizado da Hora Técnica atualmente estabelecido em R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais). O tempo dispendido no preparo de tais reuniões e/ou apresentações será remunerado na mesma base e, para os casos de reuniões presenciais, considera-se o tempo gasto desde a saída do escritório da proponente até seu retorno a este. Em caso de pernoite, o tempo entre o final do expediente de trabalho em deslocamento (costumeiramente, às 18h00, cabendo mudanças justificadas) e o reinício das atividades na manhã seguinte (costumeiramente, às 08h00, cabendo mudanças justificadas) não serão computadas.

Nos casos excedentes, todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem serão reembolsadas mediante apresentação dos comprovantes das despesas.

3.5. Dados Cadastrais: Razão Social: Consultran Engenharia Ltda.
CNPJ: 12.232.767/0001-25
Banco: Sicoob Maxicrédito (N. 756)
Agência: 3069
Conta Corrente: 131.493-9

Balneário Camboriú, 19 de maio de 2023.

De acordo:

EMERSON DIAS
GONCALVES:85443921991

Assinado de forma digital por
EMERSON DIAS
GONCALVES:85443921991
Dados: 2023.05.19 16:16:10 -03'00'

Consultran Engenharia Ltda.
Eng. Emerson Dias Gonçalves
Diretor - CREA-SC 47.471-8

Nome:
CPF:
Cargo:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

3. PROPOSTA COMERCIAL

3.1. Quantitativo e Preços:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (REG. E ADV.) E HORIZONTAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES, PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PROJETOS DE ENGENHARIA			
1.1	Projeto de Sinalização Vertical (Regulamentação e Advertência) e Sinalização Horizontal	01 vb	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.000,00

Notas:

1- A presente proposta considera a realização de todos os trabalhos nela constantes, não caracterizando o preço para contratação de itens fracionados.

3.2. Prazo de execução: 12 (doze) semanas a contar da vistoria técnica feita depois da entrega do mapa digitalizado pela municipalidade.

(a aprovação não está contemplada neste prazo, já que depende dos órgãos)

3.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

3.4. Pagamento: 30% na vistoria inicial;
40% na entrega dos projetos;
30% na aprovação dos Projetos pelo DETRAN-PR

2. PROPOSTA TÉCNICA

2.1 Objetivos

A presente proposta tem como escopo atender o seguinte objetivo:

- a) Realização de Projetos de Sinalização Viária Horizontal e Vertical (Advertência e Regulamentação) conforme escopo padrão adotado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR visando aplicabilidade dos recursos conveniados entre esta municipalidade e aquele órgão estadual de trânsito que pretende sinalizar a cidade em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.

2.2 Identificação do local

Os projetos se desenvolverão no sistema viário pavimentado da cidade de Coronel Domingos Soares, Pr.

2.3 Aprovações junto ao DETRAN-PR

Todos os projetos, estudos e documentos técnicos que integram a presente proposta visam sua aprovação no Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, a fim de validar o convênio daquele órgão estadual com a Prefeitura e caracteriza contrapartida financeira suportada pela municipalidade.

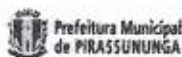
2.4 Levantamento de Dados Primários e Secundários

Preliminarmente, a Prefeitura municiará a Contratada de mapa digital editável (extensão .dwg) sobre o qual será desenvolvido os trabalhos. A delimitação das calçadas (linhas de muro) e demarcação de guias rebaixadas, se disponíveis, aumentam a qualidade do projeto a ser entregue. No presente escopo não se inclui cadastro e nem levantamento topográfico.

Em única vistoria técnica feita como fase inicial dos trabalhos, o engenheiro da Proponente fará levantamento em campo da sinalização existente, caracterizando aquelas que precisam ser mantidas, retiradas ou colocadas.

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	CONTRATANTE	ANO
20	Estudos de engenharia de tráfego com 300 relatórios de diagnóstico e 150 projetos executivos para lombadas e travessias elevadas espalhadas pelo sistema viário de Jundiaí, SP.	Prefeitura de Jundiaí	2020
21	Plano de Manutenção Rodoviária para rodovias estaduais inseridas no território da Foz do Rio Itajaí-Açu, em Santa Catarina	Consórcio Intermunicipal CIM-AMFRI	2020
22	Pesquisa de Preferência Declarada para travessia entre Itajaí e Navegantes, SC	World Bank	2020
23	Projeto completo de acessibilidade do Parque da Criança em Jundiaí, SP	DAE Jundiaí	2021
24	RIT e Projeto de acesso aprovado na concessionária e na ANTT para complexo logístico situado junto à BR-101 em Itajaí, SC	Sardagna Empreendimentos	2021
25	Estudos de tráfego e projetos viários para sete interseções situadas em Biguaçu, Grande Florianópolis, SC	Prefeitura de Biguaçu	2021
26	Estudos de tráfego, simulação de tráfego e projetos viários em diversas interseções integrantes do sistema viário de Araxá, MG	Prefeitura de Araxá	2022
27	Estudos de tráfego para implantação de redutores de velocidade em todas as praças de pedágio da Rodovia Régis Bittencourt	Autopista Régis Bittencourt	2022
28	Estudos de tráfego, simulação de tráfego e projetos viários em diversas interseções do Bairro Universitário e Pinheirinho, em Criciúma, SC	Prefeitura de Criciúma	2022

1.4 Algumas Localidades e Clientes Atendidos



Dentre os diferentes tipos de pesquisas desenvolvidos pela empresa, destacam-se:

- Contagem volumétrica classificada de veículos por longos períodos (24 horas ou mais);
- Contagem volumétrica classificada de pedestres por longos períodos (24 horas ou mais);
- Pesquisas origem e destino em interseções complexas;
- Pesquisa de velocidade e retardamento;
- Pesquisa de velocidade pontual de operação (85 percentil);
- Pesquisa de preferência declarada;
- Determinação de origem e destino de passageiros de transporte público por meio de dados de bilhetagem eletrônica;
- Pesquisa visual de carregamento;
- Pesquisa de embarque e desembarque (sobe e desce);
- Pesquisas de opinião de usuários de transporte público, pedestres e ciclistas;
- Pesquisa OD (Origem e Destino) domiciliar;
- Pesquisa OD (Origem e Destino) veicular (por entrevista);
- Pesquisa de rotatividade de vagas de estacionamento;

1.2 Nossos Diferenciais

- Ampla experiência acumulada em engenharia de tráfego rodoviário e urbano, diferencial importante, inclusive, nas tratativas com os diferentes atores interessados (prefeituras, agências reguladoras, concessionárias de rodovias) na parametrização de conflitos de interesse em travessias urbanas por rodovias;
- Pioneiros na utilização de Microsimulação de tráfego no Sul do Brasil;
- Uso de filmagens por longos períodos e VANTs para estudos de tráfego;
- Desenvolvimento de aplicativos para celular;
- Aplicação de Redes Neurais;
- Desenvolvimentos de modelos de otimização específicos;
- Parcerias internacionais e com instituições de ensino buscando soluções mais modernas.

1.3 Portfólio

- Estudos de estacionamento (inclusive rotativo);
- Estudos e levantamentos técnicos para fiscalização eletrônica;
- Projetos de sinalização para fiscalização eletrônica;
- Projetos de sinalização vertical e horizontal
- Tratamento de pontos de conflito em interseções urbanas e/ou rodoviárias;
- Projetos de sinalização semaforica;
- Projetos de sinalização indicativa e turística;
- Projetos de acessibilidade;
- Simulações de tráfego;
- Estudos de Capacidade (HCM).
- Estudos e/ou análises para Polos Geradores de Tráfego (PGT);
- Gerenciamento e fiscalização de obras e implantações de projetos de infraestrutura urbana;
- Gestão do trânsito e dos transportes urbanos;
- Plano de Mobilidade Urbana;
- Planejamento de transporte intermodal e integração (inclusive cálculos de demanda, oferta e políticas tarifárias);
- Dimensionamento e regulamentação de serviços de transportes (táxi, coletivo, moto-táxi, ciclo-táxi, fretamento, escolar, turístico, aplicativo);
- Transporte público (linhas e redes de transporte);
- Dimensionamento e projeto de abrigos, estações e terminais de passageiros;
- Mobilidade ativa: projetos de ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, paraciclos/bicicletários, integração, Plano Cicloviário, projetos de calçadas (inclusive arborização e mobiliário urbano), acessibilidade nos espaços públicos;
- *Traffic Calming*;
- PAITT – Plano de Ações Imediatas de Trânsito e Transportes;
- Relatórios de Impacto no Trânsito/Circulação (RIT/RIC);

1.1.2 Engenharia de Tráfego Rodoviário

As aplicações de conceitos de engenharia de tráfego sob a ótica rodoviária podem passar por mudança de perspectiva quando comparada com os deslocamentos urbanos.

A Consultran atua em engenharia de tráfego rodoviário com os seguintes serviços:

O escritório já realizou também diversas pesquisas de engenharia de transportes, estudos de tráfego com uso de simuladores, exatamente no escopo que integra o objeto da presente contratação, e sempre se utilizando de tecnologias apropriadas e metodologias consagradas.



Alguns números da Consultran (até a outubro de 2022, pois mudam o tempo todo): 193 localidades atendidas em 18 Estados brasileiros, 14.616 horas de pesquisa de contagem volumétrica (com filmagem), 30.991.724 veículos contados e classificados, 1.840.872 pedestres contados. Atuamos em 149 projetos de engenharia de tráfego, mobilidade e transportes com equipe multidisciplinar contando com engenheiros, designers, advogados, arquitetos e urbanistas que procuram oferecer melhores condições de deslocamento de coisas e mobilidade de pessoas.

Prezados Senhores,

Consultran Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 12.232.767/0001-25, localizada na Rua 1500, n. 914, Centro, CEP 88330-526, Balneário Camboriú, SC, vem pela presente apresentar sua PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL para Elaboração Projeto de Engenharia de Sinalização Viária nos moldes do padrão habitualmente conveniado com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR, para a cidade de Coronel Domingos Soares, PR.

A descrição do escopo, condições gerais e proposta comercial aparecem após a apresentação da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.232.767/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2010
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTRAN ENGENHARIA	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1500	NÚMERO 914	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.330-526	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@CONSULTRAN.COM.BR	TELEFONE (47) 3361-3005
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2010
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico de sinalização viária :

Razão Social: Via 11 Consultoria, Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana
Endereço: Rua Coronel Santiago, 400 sala 09 - Anita Garibaldi
Município/UF: 89203-560 - Joinville/SC
e-mail: via11@via11.com.br
CNPJ nº: 03.427.492/0001-94
Telefone: (47) 3433-6007
Representante legal: Paulo Roberto Vieira

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA, COM EMISSÃO DE MEMORIAL DESCRITO E RELATÓRIO DE MATERIAIS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DE ACORDO COM O MANUAL DE PROJETOS TÉCNICOS DO DETRAN PR.	unid	01	35.000,00	35.000,00
02	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA QUITADA.	Unid	01	96,62	96,62

R\$ Total: R\$ 35.096,62

(trinta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Carimbo do CNPJ: 03.427.492/0001-94 VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA RUA CORONEL SANTIAGO, 400 - SALA 09 ANITA GARIBALDI - CEP 89.203-560 JOINVILLE - SANTA CATARINA	Data e Assinatura do representante legal: <i>Paulo Roberto Vieira</i> Paulo Roberto Vieira
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.427.492/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1999
NOME EMPRESARIAL VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL SANTIAGO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 9
CEP 89.203-560	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	TELEFONE (47) 3433-6007	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIA11@VIA11.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 15:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: -41206193398-

BARBARA ANDREA MARCHESINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira civil, nascida em 14/06/1979 na cidade de Maringá-Pr., residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 Vila Progresso, CEP: 87080-025, portadora da cedula de Identidade RG. Sob numero: 6.537.025-5 expedida pelo I.I/Pr., e do CPF/MF sob numero: 024.756.419-24 e ANDRE RAMOS GAVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 20/11/1981, na cidade de São Paulo-Sp., residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 CEP: 87080-025 CEP: 87080-025., portador da cedula de Identidade RG. Sob numero: 32.138.633-4 expedida pelo I>I/SP., e do CPF/MF sob numero: 296.345.548-81., UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: MARCHESINI & GAVA LTDA-ME., com sede e foro sito a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 CEP: 87080-025, Vila Progresso em Maringá-Pr., com registro na JUCEPAR SOB NUMERO: -41206193398- em 14/05/2008 e sua ultima alteração de contrato sob numero: 20153993928- em 23/06/2015 e INSCRITO NO CNPJ/MF SOB NUMERO: -09.570.293/0001-17-., RESOLVEM ASSIM ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANDRE RAMOS GAVA, que possui inteiramente integralizado na sociedade 160.000 (Cento e Sessenta Mil) cotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, no montante de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), vende de forma onerosa, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao Sr. GUILHERME BONAZIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Mogi das Cruzes/Sp., em: 21/02/1994, empresário, portador da cédula de Identidade Rg. Sob numero: -13.047.849-2 expedida pelo I.I/Pr., e do CPF/MF sob numero: 092.629.999-92., residente e domiciliado a Rua Pioneira Rosa Portela da Silva, 687 CEP. 87070-660 Jardim Montreal na cidade de Maringá-Pr., o qual ingressa pelo presente na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904350456. NIRE: 41206193398.
MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

02

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente ALTERAÇÃO o CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas de R\$: 1,00 (Um Real), cada uma, fica assim distribuídas entre os SOCIOS:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
BARBARA ANDREA MARCHESINI	160.000	R\$: 160.000,00
GUILHERME BONAZIO FERREIRA	160.000	R\$: 160.000,00
TOTAL:.....	320.000	R\$: 320.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em LEI que o impeça de exercer atividades empresariais.

CLAUSULA QUARTA: Fica ALTERADO a denominação empresarial que era: "MARCHESINI & GAVA LTDA" para "MARQUESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA"

CLAUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o ARTIGO. 2.031, da LEI NUMERO: 10.406/2002, os SOCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as CLAUSULAS CONTIDAS no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida LEI NUMERO: 10.406/2002, APLICAVEIS a este tipo SOCIETARIO, passa a ter a SEGUINTE REDAÇÃO:

MARQUESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

03

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
 SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 NIRE: -41206193398-
 CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

BARBARA ANDREA MARCHESINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheira civil, nascida em 14/06/1979 na cidade de Maringá-Pr., residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 Vila Progresso, CEP: 87080-025, portadora da cedula de Identidade RG. Sob numero: 6.537.025-5 expedida pelo LI/Pr., e do CPF/MF sob numero: 024.756.419-24 e GUILHERME BONAZIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Mogi das Cruzes/Sp., em 21/02/1994, empresário, portador da cédula de Identidade Rg. Sob numero: -13.047.849-2- expedida pelo LI/Pr., e do CPF/MF sob numero: -092.629.999-92-., residente e domiciliado a Rua Pioneira Rosa Portela da Silva, 687, Jardim Montreal na cidade de Maringá-Pr., UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., com sede e foro sito a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 CEP: 87080-025, Vila Progresso em Maringá-Pr., com registro na JUCEPAR SOB NUMERO: -41206193398- em 14/05/2008 e sua ultima alteração de contrato sob numero: - 20153993928- em 23/06/2019., e INSCRITO NO CNPJ/MF SOB NUMERO: - 09.570.293/0001-17-., RESOLVEM ASSIM ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade GIRA sob o nome empresarial de: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., com sede e foro sito a Rua Joaquim Mendes Sobrinho, 30 CEP. 87080-025 Vila Progresso na cidade de Maringá-Pr.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

CLAUSULA SEGUNDA: OS OBJETOS ECONOMICOS SÃO: Prestação de Serviços de Engenharia, Projetos de Sinalização Viária Vertical, Projetos de Sinalização Viária Horizontal, Projeto de Sinalização Semafórica, Programação e Simulação Semafóricas, Programação e Simulação de Tráfego, Elaboração de Planos, Projetos e Análises de Sinalização Estratégicas, Elaboração de Planos, Projetos e Análises de Sinalização Indicativa, Elaboração de Planos, Projetos e Análises Turística, Consultoria na área de Gestão de Sistema e Tráfego, Elaboração de Planos, Projetos e Análises de Impactos de Vizinhança, Elaboração de Planos, Projetos, Análises, Avaliação e Estudos para Operação de Sistema de Fiscalização Eletrônica e Estacionamento, Operação de Equipamentos de Fiscalização de Tráfego de quaisquer espécie, Administração e Operação de Estacionamento Rotativo, Público e Privado, Treinamento na área de Tráfego e Meio Ambiente, Preparação de Documentos e Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Desenhos Técnicos relacionados a Arquitetura, Engenharia, Serviços de Arquitetura e Serviços de Perícia Técnica relacionadas a Segurança do Trabalho, Elaboração de Planos e Projetos de Urbanização, Projetos de Interiores, Projetos Paisagísticos, Projetos e Estudos Ambientais, Execução de obras Rodoviárias, Predial e Sinalização Vertical Horizontal de Vias Urbanas e Rodovias, Locação de Equipamentos, Serviços de Topografia, Cartografia e Geodesia, Administração de Obras, Elaboração de Planos de Mobilidade, Elaboração de Planos Diretores.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da SOCIEDADE e por tempo indeterminado, tendo INICIADO suas atividades em: 14/05/2008.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), divididos em 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, ficam assim distribuídas entre os SOCIOS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

05

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS TDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
BARBARA ANDREA MARCHESINI...	160.000	R\$: 160.000,00
GUILHERME BONAZIO FERREIRA...	160.000	R\$: 160.000,00
TOTAL:.....	320.000	R\$: 320.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO do CAPITAL SOCIAL.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: A exclusão de sócios, ainda que implique em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo, 1085 PARAGRAFO ÚNICO da LEI: 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro SOCIO, a quem fica assegurado em igualdade de CONDIÇÕES E PREÇO, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas devesse notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

06

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17

SEXTA LTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: -41206193398-

forma e prazo de pagamento, para que este através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLAUSULA DECIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Paragrafos 2* e 3* do Artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As alterações societárias ___cisao, fusão, incorporação e/ou transformação societária ___obedecerao ao que prescreve o Artigo 1.053, Parágrafo Único da Lei: 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DECLARAMOS sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da LEI 123/2006 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A designação de pessoas não sócia para a ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, obedecera ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI de que não esta impedido de exercer a ADMINISTRAÇÃO da sociedade por lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A administração da sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904350456. NIRE: 41206193398.
MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

07

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA LTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

cabera a sócia: BARBARA ANDREA MARCHESINI, com poderes e atribuições de SOCIA ADMINISTRADORA os quais compete privativa e individualmente o USO da firma e a representação ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao OBJETO SOCIAL, especialmente a prestação de avais, endosos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração PRO LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestara contas justificadas de sua ADMINISTRAÇÃO, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas APURADOS.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos, mensal, trimestral ou anualmente.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensações com resultados futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ADMINISTRADORES quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ/MF: 09.570.293/0001-17
 SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE: -41206193398-

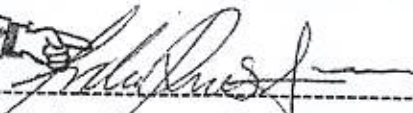
remanescentes, ou em havendo a aprovação do mesmo com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, não havendo a aprovação por parte dos sócios remanescentes, ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

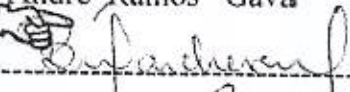
PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolvas em relação a seus haveres.

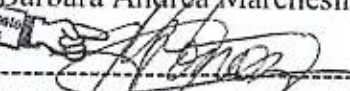
CLAUSULA VIGESSIMA: Permanece eleito o foro da comarca de Maringa-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

- E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL em 01 (uma) ÚNICA VIA, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

- Maringa-Pr., 09 de setembro de 2019.



 Andre Ramos Gava


 Barbara Andrea Marchesini


 - Guilherme Bonazio Ferreira



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB Nº 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRÉ SALES - TABELIÃO
 Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) seguinte(s) de:
 [0144023]-BARBARA ANDREA MARCHESINI.....
 [0190045]-ANDRE RAYOS SILVA.....
 [0272034]-GUILHERME EDUARDO FERREIRA.....
 pela forma VERDADEIRA.
 CPF 0272034

Em testemunho da verdade,
 MARINGÁ, 12 de Setembro de 2019.

005-DALIANE PEREIRA CASTANO
 ESCRIVENTE INDICADA
 FUNARREN - SELO DIGITAL
 cpf. 000000000000000000 - b41XD . rW7zU
 since esse selo em:
<http://www.funarren.com.br/>

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:52 SOB N° 20195747755.
 PROTOCOLO: 195747755 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904350456. NIRE: 41206193398.
 MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **09.570.293/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:29 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **BCCD.BED3.4051.8DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030127241-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.570.293/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 152851/2023

Certificamos, conforme requerido por **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 01.06.00046684/2023.98**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/04/2023**

Válida até: **27/07/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **39FF94C0F514B3ACD0C8EC34C6065F58**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.570.293/0001-17
Certidão nº: 15746300/2023
Expedição: 14/04/2023, às 15:32:24
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.570.293/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.570.293/0001-17
Razão Social: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: R JOAQUIM MENDES SOBRINHO 30 / VILA PROGRESSO / MARINGA / PR / 87080-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2023 a 03/06/2023

Certificação Número: 2023050500445835779013

Informação obtida em 18/05/2023 12:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

042

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303281447156100098

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 09.570.293/0001-17

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 28 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

O R R A R S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/96

Assinatura
BARBARA ANDREA MARCHESINI

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BARBARA ANDREA MARCHESINI

Nº de Inscrição
024756419-24

Data de Nascimento
14/08/79



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.537.025-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2018

nome: **BARBARA ANDREA MARCHESINI GAVA**

FILIAÇÃO: MARIA APARECIDA MARCHESINI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARINGÁ/PR, 1.º OFÍCIO
C.CAS-28383, LIVRO-1468, FOLHA-81

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

VÁLID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.537.025-5**

POLEGAR DIREITO




Assinatura do Titular
Barbarasini

CARTeira DE IDENTIDADE



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária junto ao município de Coronel Domingos Soares-PR.

Especificação de Dotações:

08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia
002 Assessoria de Engenharia
15.451.0010.2054 Atividades de Assessoria de Engenharia
Conta de despesa 4870 – fonte 000

Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 25 de maio de 2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 43/2023

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR. Limitado ao teto máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela Assessoria de Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 25 de maio de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

046

PROCESSO N.º 70-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9-2023

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração para Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a elaboração de projetos de sinalização viária para atender ao Convênio do DETRAN-PR, e tendo como base a normativa e resolução do CONTRAN e MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DO DETRAN-PR.

Considerando a urgência para a realização de tal serviço para posterior a execução da obra, e ainda considerando o menor valor e o menor prazo para a execução deste, solicitamos que o mesmo seja através de processo de dispensa. Justifica-se ainda, a implantação de medidas corretivas na via, que em função do crescente fluxo de veículos nos locais indicados no projeto (onde possuem pavimentação), tem-se apresentado significativo aumento dos riscos potenciais de acidente. Ainda assegurar melhores condições de segurança para a circulação de pedestres. O fluxo de veículos que circula pelos locais também deve ser considerado, pois as vias de intervenção são importantes eixos de ligação.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8069	Elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR.	1,00	SERV	13.500,00	13.500,00
TOTAL						13.500,00

PROPOSTAS

	Proponente	CNPJ	RS valor
1º	Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos Ltda	09.570.293/0001-17	RS 13.500,00
2º	Sinatrans Consultoria e Planejamento Ltda	04.297.548/0001-04	RS 24.000,00
3º	Consultran Engenharia Ltda	12.232.767/0001-25	RS 25.000,00
4º	Via 11 Consultoria, Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana Limitada	03.427.492/0001-94	RS 35.096,62

EXECUTOR

MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
09.570.293/0001-17
RUA JOAQUIM MENDES SOBRINHO, 30 - CEP: 87080025 - BAIRRO: VILA
PROGRESSO CIDADE/UF: Maringá/PR
BARBARA ANDREA MARCHESINI



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

024.756.419-24

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Administração.

VALOR

R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

NOTA FISCAL

A Nota Fiscal deve ser encaminhada, no e-mail compraspmcds@gmail.com, no mesmo dia de sua Emissão.

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	BCCD.BED3.4051.8DB3	10/05/2023	06/11/2023
Receita Estadual	030127241-65	14/04/2023	12/08/2023
Receita Municipal	152851/2023	28/04/2023	27/07/2023
FGTS	2023050500445835779013	18/05/2023	03/06/2023
Débitos trabalhistas	15746300/2023	14/04/2023	11/10/2023

Coronel Domingos Soares-PR, 29/05/2023.


FERNANDA ROBERTA DA
ROSA
088.427.099-80



INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

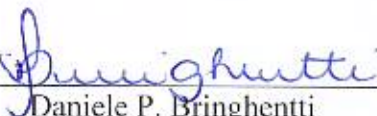
Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4870	08.002.15.451.0010.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 29/05/2023.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 252/2023
PROCESSO N.º 70/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Traz a análise procedimento de compra direta supra mencionado que objetiva a contratação de elaboração de projetos de sinalização viária.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Consoante demanda do setor interessado, Departamento de Administração, aliado ao que dispõem no relatório da presidência da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Neste quesito, frisamos, para que bem entendido fique, que os Procuradores não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

A forma de contratação/aquisição escolhida pela administração parece se amoldar aos fundamentos da Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, a saber:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

Por conseguinte, nos cumpre invocar o disposto no artigo 23 da mesma Norma:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por teto o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



050

e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se, desde já, a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, observando-se, neste quesito, o disposto no art. 62 da Lei 888/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra imposta pela norma federal, sendo que o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o Jurista, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique à mercê contínua de procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” ou demais exceções previstas em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória. Vale pequeno destaque no que diz respeito as ocorrências do serviço público que podem ser perfeitamente previstas de antemão para o exercício corrente bem como para os vindouros, que ensejam, em decorrência de um bom planejamento, a realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Salutar lembramos o que determina o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93 para os casos de dispensa e inexistência:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua ratificação formalizada localmente pelo próprio Prefeito, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração, assim como do extrato do contrato, quando este for celebrado, além da inserção do processo na íntegra no portal de transparência do Município na rede mundial de computadores.


Por fim, citamos que este parecer é meramente consultivo, e não vincula a discussão do objeto, não se constituindo de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito. Este parecer tomou por base os documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

Ante o breve exposto, se tem que:

- a. O inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 apresenta uma das possibilidades de contratação direta, dispensável de licitação convencional, dentro do limite de valor estatuído pela dita Norma, presentemente da ordem de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), consoante exposições anteriores;
- b. O aperfeiçoamento das contratações diretas, segundo art. 38 da Lei 8.666/63, não está condicionado a emissão de parecer jurídico e caso este exista não terá o efeito vinculativo ao feito.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 29 de maio de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 189/2015



CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da Licitação divulgada através do **EDITAL N° 09/2023 – PROCESSO 70/2023 – Modalidade Dispensa de licitação**, tendo como objeto a **Contratação de empresa Especializada na área de engenharia para elaboração de projetos executivos de sinalização viária urbana junto ao Município de Coronel Domingos Soares-PR**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para readequação da modalidade e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.

Coronel Domingos Soares, 05/06/2023


Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal